



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

PROCESSO LICITATÓRIO PREF Nº 75/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Código TCE-SC: 78167E1E9D3968FDAAD28D34B25147AE049818EA

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pergentino Alberici, nº 152 – Centro da cidade de Entre Rios/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.698/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **JOÃO MARIA ROQUE** no uso de suas prerrogativas legais, que esta com procedimento de **CREDENCIAMENTO** para **OBJETIVO DE CREDENCIAR ENTIDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO USO DO AUXÍLIO-FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR (VALE-FEIRA), QUE SERA OFERECIDO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL A SEU QUADRO DE SERVIDORES PUBLICOS DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL 883/2023, DURANTE O EXERCICIO CORRENTE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.**

Os Proponentes deverão apresentar a documentação para habilitação ao Município, durante o prazo de vigência deste credenciamento, na Sede Administrativa Municipal cita a Rua Pergentino Alberici, nº. 152 Centro – Município de Entre Rios/SC (SETOR DE LICITAÇÕES), estando aberto para credenciamento de **29 de novembro de 2023 até dia 28 de novembro de 2024.**

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente Credenciamento é a **TEM POR OBJETIVO DE CREDENCIAR ENTIDADES PERSONIFICADAS DO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO USO DO AUXÍLIO-FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR (VALE-FEIRA), QUE SERA OFERECIDO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL A SEU QUADRO DE SERVIDORES PUBLICOS DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL 883/2023, DURANTE O EXERCICIO CORRENTE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.**

1.2 – Será utilizada tabela de valores de acordo com anexo I;

1.3 – Validade deste certame será de 12 (dode) meses contado a partir de emissão do termo de credenciamento;

1.4 – O município emitira autorização de execução mediante necessidade e disponibilidade de cada proponente credenciado, obedecendo critérios demandados pelo poder executivo municipal;

1.5 – A venda dos produtos acontecer em espaço específico para esta finalidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

disponível na praça municipal central, qual será disponibilizado pelo município sem quaisquer custos, de acordo com decreto 124/2023, qual segue anexo a este termo.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Os recursos provenientes do orçamento próprio do Município de Entre Rios-SC, do exercício financeiro de 2023 e 2024.

3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO

3.1 A entidade deverá apresentar no envelope nº. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda INSS;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- i) Declaração que não emprega menor de idade ou que tem programa de estágio com menores;

3.2 A entidade deverá apresentar no envelope nº. 01 lacrado, com seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2023

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

4. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados diretamente aos funcionários do executivo municipal de acordo com as necessidades e escolha de cada um;

4.2. Local destinado em espaço do município na praça municipal central situada na



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Rua 19 de julho, Centro do município de Entre Rios-SC.

5. PAGAMENTO e FATURA

- 5.1. Deverá ser emitida mensalmente relatório de vales por cada entidade, e a partir desta será emitido Autorização de Fornecimento e após a emissão da nota fiscal de acordo com valores autorizados pelo município anexo os vales recebidos como prestação de contas, de acordo com anexo I deste edital e decreto 124/2023;
- 5.2. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias do mês subsequente a execução.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O edital do presente Credenciamento poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, no horário de 07h30min., às 11h30min., de segunda-feira a sexta-feira, ou através do site www.entrerios.sc.gov.br;

Entre Rios/SC, 29 de novembro 2023.

JOÃO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

ANEXO I

LISTA DE ITENS E VALORES DE VALES

SETOR	EXTIMATIVA DE FUNCIONARIOS MES	EXTIMATIVA VALOR MENSAL	EXTIMATIVA VALOR ANUAL
Fundo Municipal de Saúde	60	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Administração e demais secretarias	171	R\$ 8.550,00	R\$ 102.600,00

Separação por vale R\$ 5,00

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Vale feira	Unidade R\$ 5.00	27.600	R\$ 5,00	R\$ 138.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

ANEXO II

CARTA DE ACEITE

(NOME DA EMPRESA), CNPJ. _____, sediada

_____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da
lei, que aceita as condições do edital e decreto 124/2023.

Local e data

Nome e número da identidade do declarante